



PORTARIA Nº 094/2022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

“Atualização de dados cadastrais do Gurupi Prev”.

A PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei nº 016, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade da atualização dos dados cadastrais do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, junto aos órgãos competentes;

RESOLVE:

Art. 1º - INFORMAR a mudança do endereço da sede administrativa do GURUPI PREV para a **APM01-B, Entre Ruas 02 e 03, Park Filó Moreira, CEP: 77.421-060, Gurupi/TO.**

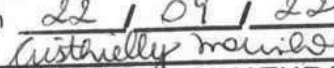
Art. 2º - DETERMINAR ao departamento competente do GURUPI PREV que informe a mudança de endereço da sede administrativa do instituto aos órgãos fiscalizadores, especialmente Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Ministério do Trabalho e Previdência e Receita Federal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam os seus efeitos legais.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 16 dias do mês de setembro de 2022.


KÁRITA CARNEIRO PEREIRA
PRESIDENTE DO GURUPI PREV
Decreto Municipal 043/2021

**GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICIPIO DE GURUPI**
PUBLICADO NO PLACAR
Em 22 / 09 / 22

CARIMBO/ ASSINATURA

Cristhielly Marinho N. Castro
Assessora Técnica Administrativa
Decreto nº 307/2021